



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 078

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.850 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.867, de 27 de abril de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>	
Salário Inicial	SI	Cr\$	5.854,00
A	1	Cr\$	5.978,00
B	2	Cr\$	6.862,00
C	3	Cr\$	7.080,00
D	4	Cr\$	7.195,00
E	5	Cr\$	7.378,00
F	6	Cr\$	7.635,00
G	7	Cr\$	8.103,00
H	8	Cr\$	8.253,00
I	9	Cr\$	8.527,00
J	10	Cr\$	9.020,00
K	11	Cr\$	9.537,00
L	12	Cr\$	11.070,00
M	13	Cr\$	11.618,00
N	14	Cr\$	12.057,00
O	15	Cr\$	12.573,00
P	16	Cr\$	13.177,00
Q	17	Cr\$	18.299,00
R	18	Cr\$	23.553,00
S	19	Cr\$	36.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 079

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.850/90)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de junho de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de junho de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =